



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

099

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

6ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1 990

PRESIDENTE : ANDRÉ LUÍS GAVIOLI RODRIGUES

SECRETÁRIOS: GEORGE ANTONIO NOGUEIRA

LUIZ KUNITA

e

No dia e no horário regimentalmente determinados, feita a chamada dos Senhores Vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: Afrânio Carlos Napolitano, André Luís Gavioli Rodrigues, Andre-lino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, - Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio-Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz-Kunita, Luis Roberto Lopes de Souza, Rodrigo de Sá Funchal Barros, - Valdemar Zimiani, Yoshikaso Kakudate e Ari Silva Braga, totalizando-17 (dezessete) dos Senhores Edis. - - - - -

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente declarou... abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária. - - - - -

Em discussão, inicialmente, a Ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 1 990. Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação da Ata em referência, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. - - - - -

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou... aprovada, por unanimidade de votos, a Ata da 3ª Sessão Ordinária. --

Em discussão a Ata da 4ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 1 990. Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação da Ata em referência, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. - - - - -

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou... aprovada, por unanimidade de votos, a Ata da 4ª Sessão Ordinária. --

O Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. - - - - -

O Sr. Secretário deu conta do seguinte: - - - - -

Projeto de Lei nº 025/90, dispondo sobre abertura de... crédito especial no valor de NCZ\$ 2.579,00, que se destinará ao pagamento dos honorários advocatícios, contratados com Antonio Sérgio Batista e Alcyr Roberto Mendonça e que se refere a uma ação proposta contra a Fazenda do Estado para o recebimento do ICM. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa se considerava objeto de deliberação o Projeto de Lei nº 025/90, e, ante a manifestação favorável do Plenário, encaminhou-o às Comissões Permanentes. - - - - -

Projeto de Lei nº 026/90, dispondo sobre majoração dos vencimentos e os proventos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, bem como as pensões, em 110%, a partir de 01.03.90. --

O Sr. Presidente consultou se considerava objeto de deliberação o Projeto de Lei nº 026/90, e, ante a manifestação favorável do Plenário, encaminhou-o às Comissões Permanentes. - - - - -

Projeto de Lei nº 028/90, dispondo sobre abertura de... crédito no valor de NCZ\$ 220.000,00, a fim de suplementar dotação do Orçamento vigente - SECRETARIA. - - - - -



O Sr. Presidente consultou a Casa se considerava objeto de deliberação o Projeto de Lei nº 028/90, e, ante a manifestação favorável do Plenário, encaminhou-o às Comissões Permanentes. - - - - -

Of. nº 160/90, em atenção ao Requerimento nº 018/90; - -

Of. nº 161/90, em atenção ao Requerimento nº 019/90; - -

Of. nº 162/90, em atenção ao Requerimento nº 021/90; - -

Of. nº 163/90, encaminhando cópias das Leis Municipais de números 2.501/90, 2.502/90 e 2.503/90. - - - - -

Finda a leitura do Expediente Recebido do Senhor Prefeito Municipal, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS. - - - - -

O Sr. Secretário deu conta do seguinte: - - - - -

Balancete da Câmara Municipal de Garça, relativo ao mês de janeiro de 1 990. - - - - -

Balancete do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, relativo ao mês de janeiro de 1 990. - - - - -

Convite do Comando do Corpo de Bombeiros - São Paulo -, para as solenidades comemorativas de mais um aniversário de sua fundação, que se realizou no último dia 10 de março. - - - - -

Circular da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER, encaminhando programação de suas atividades neste exercício de 1 990. - - - - -

Ofício da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo -, encaminhando subsídios para a elaboração da Lei Orgânica... dos Municípios. - - - - -

Convite do Governo do Estado de São Paulo, para a cerimônia de assinatura dos Primeiros Contratos para Instalação de Indústrias no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Estado de São Paulo, que se realizou no último dia 07 de março, em Cananéia. - - - - -

Ofício Circular do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que encarece no sentido de que os Municípios façam cumprir os dispositivos contidos na Lei Federal nº 6.567/78, que disciplinam as atividades de extração mineral. - - - - -

Circular da Constituinte Municipal de Ribeirão Preto, encaminhando o inteiro teor do Requerimento nº 5.215, que é de apoio ao movimento dos professores da Rede Estadual e Funcionários da área da Educação, visando melhoria salarial. - - - - -

Circular do DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, encaminhando matéria relativa ao concurso: "A Segurança nas Estradas - Começa na Escola". - - - - -

Nada mais tendo havido no Expediente Recebido de Diversos, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES. - - - - -

O Sr. Secretário deu conta do seguinte: - - - - -

Projeto de Lei nº 027/90, da Mesa da Câmara Municipal de Garça, reajustando os valores que fixam as referências numéricas do funcionalismo da Secretaria da Câmara Municipal de Garça, ativos e aposentados, em 110%, a partir de 1º de março de 1 990. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa se considerava objeto de deliberação o Projeto de Lei nº 027/90, e, ante a manifestação...



favorável do Plenário, encaminhou-o às Comissões Permanentes. - - -

Projeto de Resolução nº 02/90, da Mesa da Câmara Municipal de Garça, propondo dar nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 14, da Resolução nº 259/89. - - -

O Sr. Presidente, a seguir, consultou à Casa se considerava objeto de deliberação o Projeto de Resolução nº 02/90 e o Plenário unanimemente o considerou. - - -

A seguir, o Sr. Presidente disse: "Dada a premência da matéria, ora considerada objeto de deliberação, fica convocada uma Sessão Extraordinária, logo após o término desta. Destarte, convocada está uma Sessão Extraordinária, subsequentemente. Determino, portanto, o encaminhamento do Projeto de Resolução nº 02/90 à Ordem do Dia da Sessão Extraordinária em apreço. E solicito ao Sr. Secretário prosseguir na leitura do Expediente Apresentado Pelos Senhores Vereadores". - - -

E o Sr. Secretário deu conta do seguinte: - - -

Requerimento nº 030/90, de autoria do Vereador Luiz Kunita, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito dos serviços de manutenção da Praça Tancredo Neves, momermente no que diz respeito a designação de um funcionário para vigia-la. --

Requerimento nº 031/90, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do critério adotado na distribuição das casas que estão sendo construídas pela Prefeitura em convênio com a C.D.H. Autoria: Vereador Luiz Kunita. --

Requerimento nº 032/90, de autoria do Vereador André... Luís Gavioli Rodrigues, inserindo em Ata voto de congratulações e... aplausos à Mulher Garçense, pelo transcurso, no último dia 08 de março, da data a elas consagrada. - - -

Requerimento nº 033/90, de autoria do Vereador Luiz Kunita, postulando no sentido de que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Garça, ao diretor do Departamento de Saúde Pública, dr. Joaquim Sérgio Pereira, ao Rotary Clube de Garça, ao dr. Daniel Ermete Uvo e ao dr. Roque Ismael Pardini de Souza, congratulando-os pela brilhante promoção da 9ª Campanha de Combate à Hipertensão Arterial, levada a efeito no último dia 10 de março. - - -

Requerimento nº 034/90, de autoria do Vereador Luiz Kunita, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito da possível formação da Guarda Municipal. - - -

Requerimento nº 035/90, de autoria do Vereador Luiz Kunita, postulando junto ao Comando da 4ª Companhia da Polícia Militar, com sede nesta cidade, no sentido de que se proceda a um sistema de policiamento mais ostensivo para diminuir o número de roubos e assaltos que vêm ocorrendo ultimamente. - - -

Requerimento nº 036/90, de autoria do Vereador Antonio Rodolfo Devito, inserindo em Ata voto de congratulações e aplausos à Câmara Municipal de Vera Cruz, pela inauguração, no último dia 09 de março, da sua galeria de ex-presidentes. - - -

Requerimento nº 037/90, de autoria do Vereador Afrânio Carlos Napolitano, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do possível pagamento dos salários do funcionalismo municipal quinzenalmente, conforme sugestão contida na Indicação nº 09/90, de 12 de fevereiro de 1990, de autoria do.....



George Antonio Nogueira. - - - - -
Requerimento nº 038/90, de autoria do Vereador Luiz Ku-
nita, solicitando ao Exmo. Sr. Delegado de Trânsito a colocação de -
placa, impedindo o estacionamento de caminhões na quadra inicial da -
Coronel Joaquim Piza. - - - - -

Requerimento nº 039/90, de autoria do Vereador André...
Luís Gavioli Rodrigues, solicitando ao Conselho Nacional de Petróleo
providências no sentido de expedir instruções, dando prioridade no -
abastecimento dos veículos à álcool de médicos e motoristas de táxi.

Requerimento nº 040/90, de autoria do Vereador José Al-
cides Faneco, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal o cancela-
mento dos atos praticados em função da lei nº 2.442/89, por se tra-
tar de legislação inaplicável no caso, recomendado-se, mais, que...-
aqueles que pagaram a multa cobrada pela Prefeitura tenham o seu...-
dinheiro devolvido. - - - - -

Indicação nº 027/90, de autoria do Vereador André Luís-
Gavioli Rodrigues, sugerindo no sentido de que se determine a reali-
zação de urgentes reparos na iluminação da Avenida da Saudade, uma -
vez que várias luminárias se encontram avariadas, deixando o local -
escuro em diversos pontos. - - - - -

Indicação nº 027/90, de autoria do Vereador André Luís-
Gavioli Rodrigues, sugerindo no sentido de que se determine a reali-
zação de urgentes reparos na Rua Aparecido Martins, na altura do nú-
mero 110, Jardim Nova Garça, cujo leito carroçável se encontra todo-
esburacado e o mato está crescendo junto ao meio-fio. - - - - -

OBSERVAÇÕES: - - - - -

1. O Sr. Presidente determinou o encaminhamento dos Re-
querimentos de número 030/90 ao de número 040/90 à Ordem do Dia da -
presente Sessão Ordinária, dada a solicitação de urgência contida...
nos mesmos; - - - - -

2. O Sr. Presidente informou à Casa que cópias das Indi-
cações de números 026/90 e 027/90 serão encaminhadas à Chefia do Po-
der Executivo Municipal, nos termos regimentais. - - - - -

Nada mais tendo havido no Expediente Apresentado Pelos-
Senhores Vereadores, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento -
aos trabalhos, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores no PEQUENO
EXPEDIENTE. - - - - -

O Vereador Andreilino Alves de Souza, ocupando a tribu-
na, disse, em síntese, o seguinte: "Ocupo a tribuna para prabenzar-
o nobre colega Antonio Alexandre Marques, pela sua condução à presi-
dência da Comissão Executiva do Diretório Municipal do Partido Libe-
ral - PL - de Garça. Dejamós a S.Exa. muito sucesso a frente dessa...
agremiação. E do ensejo me prevaleço para registrar o nosso reconhe-
cimento ao "Dia Internacional da Mulher", por reconhecernos o seu...
grande valor, os seus méritos e a sua participação na construção da
vida. Nós mandamos uma mensagem para o jornal "Comarca de Garça", on-
de dizíamos reconhecer nela, na mulher, o grande elo da, entre Deus-
e nós. E sirvo-me do ensejo para dizer aos senhores que, como evangé-
lico, organizamos reuniões especiais e elaboramos um programa alusi-
vo à mulher, em reconhecimento pelo seu Dia e como filho, como espo-
so e como homem público, reconheço seus valores, seus méritos. Diga-
mos que pouco tarde, mas antes tarde do que nunca, o mundo, em sí, -



acordou para valorizar que, mesmo sem ser valorizada, ela tem grande participação, participação esta que, sem remuneração, muitas vezes, sem glória, sem reconhecimento, mas, nem por isso, deixou de dar sua valiosa colaboração, começando lá no lar e aí como uma conquista muito grande, não só no lar, na família, mas, agora, com participação maior. Então, aqui, eu deixo registrado os nossos reconhecimentos à mulher, na oportunidade do transcurso do "Dia Internacional da..... não só como pessoa, mas também como evangélico e como homen público".

O Vereador George Antonio Nogueira, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Ao ocupar a tribuna, primeiramente, não poderia deixar de fazer a saudação ao ilustre companheiro desta Casa, Vereador Antonio Alexandre Marques, pela sua eleição para o... cargo de presidente da Comissão Executiva do Partido Liberal de Garça. E ao saudá-lo, estendemos esse mesmo sentimento aos demais integrantes desse partido e aos seus Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Garça. Ocupo a tribuna também para salientar alguns fatos relacionados ao nosso lago artificial, de Vila Williams. Dá impressão que o lago é só lembrado quando as cerejeiras estão floridas. Está faltando, por parte da administração um zelo maior, um cuidado... maior com relação àquele local. Observamos também que ali tem guardas municipais, porém, se eles necessitam entrar em contato, em virtude de ocorrência de alguma irregularidade, com a viatura policial, é preciso que eles solicitem apoio de pessoas que residem próximo ao lago, porque o telefone público, que lá existe, não funciona, já a algum tempo, porque o mesmo é depredado constantemente, pela ação de vândalos. Então, é preciso que se estude uma melhor localização para aquele aparelho telefônico público. Também observamos que as nossas praças, de modo geral, estão a merecer atenção da administração, principalmente no tocante a sua manutenção e conservação". - - - - -

Não tendo havido mais oradores inscritos no Pequeno Expediente, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores no GRANDE EXPEDIENTE. - - - - -

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Hoje, nós recebemos na Casa os alunos da escola "Profª Nely Carbonieri de Andrade", da 8ª série, cuja professora Nazareth, da matéria de Organização Social e Política do Brasil, solicitou a eles, alunos, que fizessem um trabalho relacionado à uma Sessão camarária. Então, ocupo a tribuna apenas para ilustrar aos jovens estudantes como funciona a Sessão de uma Câmara Municipal, em rápidas palavras. No começo da Sessão, é lido pelo Secretário todos os documentos e demais matérias apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal e Vereadores. Depois, existe um espaço, chamado "EX-PEDIENTE", onde os Vereadores podem usar a tribuna, durante 15 minutos, para falar sobre qualquer assunto - tema livre. Terminado esse período, começa a "ORDEM DO DIA", onde serão discutidos e votados os Projetos e Requerimentos do dia. Após a "Ordem do Dia" existe um período final chamado "EXPLICAÇÃO PESSOAL", onde os Vereadores, desta tribuna, poderão falar sobre suas atitudes tomadas durante a Sessão, no caso, desta noite". - - - - -

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Ocupo a tribuna, a princípio,



[Handwritten signature]

para saudar os alunos da escola "Profª Nely Carbonieri de Andrade".- Ficamos felizes com a presença de vocês aqui. É interessante que vo-
cês acompanhem os nossos trabalhos. Dá uma motivação toda especial-
a gente trabalhar com a Casa cheia, assim. E gostaria também de fa-
lar sobre o assunto já ventilado pelo nobre Vereador Andreelino Alves
de Souza, qual seja o "Dia Internacional da Mulher". E, se não me -
engano, nesta mesma época, no ano passado, nós fizemos um Requerimen-
to ao, então, Secretário da Segurança Pública, Dr. Luiz Antonio Fleu-
ry Filho, postulando a instalação da Delegacia da Mulher, em Garça.-
E nós fomos atendidos prontamente. E Garça, em consequência, foi be-
neficiada com esse instrumento de defesa da integridade física e mo-
ral da mulher. Foi, na época, um Requerimento muito interessante, da-
da a data. E, neste ano, o que nós temos que fazer é parabenizar o -
trabalho da Drª Delegada e toda sua equipe, que se empenharão, por -
certo, na manutenção da integridade física e moral da mulher, em nos-
so Município. E aos alunos da escola "Profª Nely Carbonieri de Andra-
de" o nosso muito obrigado por terem vindo aqui, nesta noite e conti-
nuem até o final desta Sessão". - - - - -

Não tendo havido mais oradores inscritos no Grande Expe-
diente, o Sr. Presidente, a seguir, concedeu a palavra, pela ordem,
ao Vereador George Antonio Nogueira. - - - - -

O Vereador George Antonio Nogueira, pela ordem, requereu
a dispensa do Intervalo Regimental. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento -
verbal formulado pelo Vereador George Antonio Nogueira, e, ante a ma-
nifestação favorável do Plenário, convidou o Sr. Secretário a proce-
der a chamada dos Senhores Vereadores para a ORDEM DO DIA. - - - - -

Procedida a chamada, constatou-se a presença do seguinte:
Sfrânio Carlos Napolitano, André Luís Gavioli Rodrigues, Andreelino -
Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Anto-
nio Rodolfo Devito, Diego Sebastião de Oliveira, George Antonio No-
gueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Ku-
nita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Val-
demar Zimiani, Yoshikaso Kakudate e Ari Silva Braga, totalizando...-
17 (dezessete) dos Senhores Edis. - - - - -

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente declarou rea-
bertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária. - - - - -

ITEM I - Em discussão o PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA,
contendo votos em separados dos membros da Comissão, Vereadores Luiz
Roberto Lopes de Souza e Gilberto Garcia, declarando ilegal o Proje-
to de Lei nº 06/90, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre abertu-
ra de crédito especial no valor de NCZ\$ 2.780.000,00 para pagamento-
de honorários contratados entre o Município e a empresa Savanna-Con-
sultoria e Projetos Ltda. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. - - - - -

Antes, porém, o Sr. Presidente informou à Casa a seguin-
te: "Se aprovado o Parecer da Comissão de Justiça, o Projeto de Lei-
nº 06/90 ficará prejudicado. E, se rejeitado o Parecer da Comissão de
Justiça, o Projeto de Lei nº 06/90 prosseguirá na sua tramitação...-
normal na Casa". - - - - -

A seguir, em discussão, pois, o PARECER DA COMISSÃO DE -
JUSTIÇA: - - - - -

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a.....



tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O Projeto recebeu na Comissão de Justiça voto em separado, pois que a primeira condição a ser verificada por essa Comissão é quanto ao aspecto legal e constitucional da matéria. Essa preliminar deve ser verificada obrigatoriamente pela Comissão e tivemos o cuidado de, examinando essa questão, colocar de uma forma bastante clara e objetiva que o contrato firmado entre o Executivo Municipal e a firma Savanna é ilegal, pois que não... contém uma das cláusulas essenciais do contrato, ou seja o recurso para atender a despesa. A matéria não oferece nenhuma complexidade, pois que a ilegalidade induz prontamente à nulidade desse contrato. É preciso não confundir as coisas e nem procurar fazer a cabeça dos nobres Vereadores que esse Projeto tem qualquer parâmetro, tem qualquer igualdade com a matéria que entrou nesta noite, relativo ao contrato de honorários entre o Município e, então Prefeito Pedro Valentim Fernandes. O Sr. Prefeito já está afirmando e sua assessoria vem fazendo coro... com ele que, naquela oportunidade, eu era procurador do Município e se fez tal concreto. Ledo engano e não queiram fazer a cabeça de Vossas Excelências co-responsáveis pela prática de uma ilegalidade. É... preciso ver que, num contrato de honorários, em que foi feita uma ação de execução contra a Fazenda do Estado, se ganhou essa ação e já se levantou, diversas vezes, como está confessado nos autos, as importâncias em que a Fazenda foi condenada, e, mais uma vez, se pleiteia crédito para poder pagar os honorários. Creio que seria muito peueril, muito infantil, buscar fazer um parâmetro, fazer uma comparação de um... contrato, onde o serviço está muito claro, que foi executado, e um contrato que induz, como deixou claro ao apreciar o mérito, o relator da Comissão de Justiça, uma lesividade ao interesse público. E, nesse... Projeto, estão configuradas duas condições que farão obrigatoriamente sob a apreciação do judiciário, mediante uma ação popular, a co-responsabilidade da Casa e do Executivo pela aprovação desse Projeto. Eu acho que a matéria é de orden legal. É suficiente para que tenhamos de apreciar sem colocar o Sr. Prefeito como responsável por qualquer ato ilegítimo. Cremos, realmente, que S. Exa. foi levado a assinar esse contrato buscando o interesse do Município. Mas, na realidade, essa empresa induziu o Sr. Prefeito a assinar um contrato, que... não tinha nenhuma finalidade, pois que a Lei Complementar, que modificou o Código Tributário Nacional, em seu artigo 91, determinou que o IBGE, ao invés de fazer em cinco em cinco anos uma nova estimativa, o faça anualmente; para fixar o coeficiente, diate a população de cada Município. E o IBGE, a falta de dados reais, está procurando aferir simplesmente com base no número de eleitores no Município. E esse dado é fornecido por quem? Pelo Tribunal Regional Eleitoral. A matéria não oferece, volto a repetir e a insistir, nenhuma dificuldade, pois que, como ensina Hely Lopes Meirelles, que um contrato, ao qual falta cláusula essencial, ele é nulo, ele é ilegal e, como tal, ele é nulo. Não pode produzir nenhum efeito. Perguntariam, então, os senhores: se mesmo com um contrato ilegítimo, alguém tivesse feito algum serviço, algum trabalho, que redundasse em benefício? O problema se resolveria da seguinte forma: a ilegitimidade caracterizada, o contrato é nulo, mas a lei não protege, não faz com que aqueles que se beneficia, se locuplete com o serviço de alguém. Então, será pago como? Seria paga uma indenização à firma que tivesse realizado algum serviço. Vamos...-



que, amanhã eu depois, essa firma Savanna venha comprovar que realizou um trabalho e que o Município, em decorrência disso, foi beneficiado. Então, ela receberá uma indenização. Jamais honorários por esse contrato. Estou postulando, desta tribuna, não um prejuízo para... quem quer que seja, não uma condenação para o Sr. Prefeito Municipal, mas, como legisladores, temos a obrigação de zelar pelo cumprimento da lei. Tenho certeza que meus nobres pares aprovarão o Parecer da Comissão de Justiça, declarando a ilegalidade desse Projeto". - - -

O Afrânio Carlos Napolitano, aparteando: "Eu gostaria de perguntar a V. Exa. se, com relação ao primeiro Parecer do Relator, tem alguma coisa contra, se é contra o mérito e, se não é, por que é que não houve uma união dos dois Pareceres, já que existe um Parecer da Comissão e não individualmente de cada um?" - - -

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, prosseguindo: "... Nobre aparteante, o Relator da Comissão de Justiça, começou dizendo que a matéria é legal. Daí, a primeira discordância, porque nós apontamos o porquê da ilegalidade da matéria. E, quanto ao mérito, o que aqui está afirmado, de forma categórica, expressa e muito clara, eu também procurei me informar através de telefonema, junto ao IBGE, qual seria o parâmetro para fixação do coeficiente. E recebi, via telefônica, a informação de que, em 1º de julho, a estimativa já estava feita, baseada única e exclusivamente no número de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral". - - -

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, aparteando: "Eu rendo as minhas homenagens ao Parecer de V. Exa., porque, realmente, após ter lido seu Parecer, em separado, eu observei que há ilegalidade no assunto, que eu não tinha observado no meu Parecer. Portanto, concordando plenamente com o Parecer de V. Exa. e vou votar a favor do mesmo".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, prosseguindo: "... Muito obrigado, nobre aparteante. Então, continuando na resposta do nobre Vereador Afrânio Carlos Napolitano, eu, não conformado com a informação telefônica, solicitei, via telex, fosse afirmado qual a data em que a estimativa oficial havia sido feita pelo IBGE. Aguardei cerca de uma semana e essa informação, até hoje, não foi recebida. E dei o Parecer, ao final de seis ou sete dias, porque o meu prazo já estava estourando. Então, como o meu prazo estava estourando e a matéria da ilegalidade deve ser analisada primordialmente pela Comissão de Justiça, eu entendi que a matéria deveria vir a Plenário, para se apreciar a ilegalidade, mas, eu, de forma alguma, discordo do mérito do que está colocado no Parecer do Relator da Comissão de Justiça". - -

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, aparteando: "O objetivo, então, da entrada do Projeto em Plenário, foi para que o Plenário discutisse a ilegalidade ou não do Projeto?" - - -

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, prosseguindo: "... Perfeitamente, nobre aparteante". - - -

O Vereador José Alcides Faneco, aparteando: "Quando estive no Tribunal de Contas, em Brasília, fui alertado quanto à institucionalidade do problema e que também que outras Prefeituras sofreram esse tipo de problema. E eu não sei porque nós vamos cair no mesmo... erro". - - -

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, aparteando: "Apenas... reembro que a Casa já rejeitou o Projeto, Eu acredito que, hoje, vai-



haver a repetição daquele fato, aprovando o Parecer de V. Exa." - - -

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, prosseguindo: "... Realmente. A lembrança é muito oportuna, porque na outra discussão, durante o recesso, os colegas que votaram contra o Projeto sustentaram, todos, e adotaram a idéia de que a matéria só mereceria a aprovação, desde que devidamente justificada. E não é porque um contrato... aqui existe, no Projeto, que ele passa a ser justificado. Espero ter sido bastante claro. A nossa posição não tem nada de pessoal, nem de colocar contra a parede o Sr. Prefeito Municipal, pois entendemos que S. Exa. quis, realmente, buscar um benefício para o Município e que a culpa maior, infelizmente, pelo o que percebi de tudo isso, foi da assessoria, que recomendou ao Sr. Prefeito Municipal esse contrato eivado de ilegalidade. E não será desdouro nenhum ao Sr. Prefeito Municipal a rejeição da matéria, que o deixará em situação privilegiada, ... pois quem se a firma se sentir prejudicada, que venha executar o Município, que prove que executou o serviço e poderá, então, receber o... que lhe for reconhecido na Justiça". - - - - -

O Vereador Gilberto Garcia, ocupando a tribuna, disse: - "Sr. Presidente, Senhores Vereadores. Cumpre-me, neste momento, esclarecer a minha posição ao assinar "voto em separado" junto com o Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, opinando pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 06/90, ora em discussão, de autoria do Executivo, quando, - na realidade, o meu voto é a favor do Projeto em tela, não só pelo MÉRITO, mas pela legalidade do mesmo. Ocorre, Sr. Presidente e Senhores Vereadores, que, ao perceber a intenção das Comissões em "Matar" o... Projeto nas mesmas, sobrepondo, assim, a opinião da minoria contra a maioria, o que é um absurdo, além de ser anti-democrático, não tive outra alternativa, acompanhei o "voto em separado" para expor aqui, com toda a liberdade o meu verdadeiro voto, que, com certeza, será acompanhado pela soberania desta Assembléia. Primeiramente, quero discordar a minha discordância do Parecer do Relator do Projeto - Vereador Antonio Rodolfo Devito -, que discorda do Projeto, quanto ao seu mérito. - Ao analisar o referido Parecer, percebe-se facilmente que o Relator - apenas divagou, não apresentando nenhum dado ou argumento concreto... que viesse em apoio de sua tese, porém, concordamos com o mesmo quando fala pela legalidade do Projeto, pois, aí sim, apresentou, em sua argumentação, o que é insofismável, o PROJETO É LEGAL e aqui uso os próprios argumento do Relator: "o projeto se harmoniza com ditames... emanados do art. 24, inciso II, combinado com o artigo 27, parágrafo 1º, itens 1 e 3 da Lei Orgânica dos Municípios". - - - - -

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, aparteando: "O artigo que V. Exa. acabou de ler é relativo à competência legislativa - do Sr. Prefeito Municipal tomar a iniciativa da matéria. Não esclarece nada quanto à legalidade da matéria que foi analisada e V. Exa. - subscreveu". - - - - -

O Vereador Gilberto Garcia, prosseguindo: "Dito isto, passamos agora a refutar o "voto em separado", que assinei, pelos motivos já expostos. Quando, no "voto em separado", o autor sustenta que o Projeto "está maculado de nulidade decorrente da inexistência de recursos para atender as despesas respectivas", com isso, está laborando em erro, pois o Projeto em si aponta recursos e a sua fonte. No... que diz respeito à Lei 4.320/64, estabelece em seu art. 60: "é vedado-



a realização de despesas sem prévio empenho", não se aplica ao caso - como prova de ilegalidade, pois assim que o Projeto for aprovado o... crédito existe e o empenho prévio será feito, e só aí será pago à SAVANNA. Consta também no "noto em separado" o que diz a cláusula sexta do contrato firmado entre as partes: "prevê a inclusão de recursos no Orçamento de 1 990. Ora, o simples fato de não ter sido incluído no Orçamento a verba para esta despesa, entendo também não tomar o Projeto ilegal, por isso o Sr. Prefeito manda o Projeto à Casa, solicitando recursos para tal. Entendo também desnecessária a inclusão no Orçamento, como também o pedido de verba antecipado, pois naquela data... ainda não existia nenhuma obrigação de direito por parte do Poder Público, pois isto só veio efetivamente acontecer em 18/12/1 989, com a publicação no Diário Oficial dos novos índices em que foi incluído o nosso Município, e daí, sim, o Sr. Prefeito tomou as medidas necessárias, que traduzem no presente Projeto de Lei. Ressalte-se aqui que o Prefeito agiu corretamente, pois este procedimento ao que parece também em administrações anteriores tiveram o mesmo comportamento, tanto é verdade que hoje, consultando o expediente que dera entrada nesta Casa, deparei com Projeto idêntico, onde o Sr. Prefeito solicita abertura de crédito especial para pagamento de honorários oriundos de contratos firmados em administração anterior..." - - - - -

O Vereador José Alcides Faneco, aparteando: "V. Exa. colocou duas coisas que me chamaram a atenção. A primeira foi com relação ao Parecer do Vereador Antonio Rodolfo Devito, quando V. Exa. disse que ele apenas "divagou". A propósito, eu gostaria de saber se... V. Exa. se deu ao trabalho de buscar dados para se opor àquilo que o Vereador colocou no seu Parecer. V. Exa. me poderia me responder?" - - - - -

O Vereador Gilberto Garcia: "Não procurei dados. Eu apenas tenho informações, inclusive por parte de V. Exa". - - - - -

O Vereador José Alcides Faneco: "Quando discordamos de alguma coisa, nós devemos discordar calcado em cima de alguma coisa sólida. E outra coisa: nós estamos mexendo com o dinheiro do povo, do Município. Alguém está se beneficiando com isso e alguém está perdendo. Segundo, V. Exa. disse que deu seu Parecer em separado e que a maioria jamais poderia se sobrepor a maioria. Está aqui. O assunto está aqui na Casa. Estamos todos presentes, para julgá-lo. Então, já essa hipótese de V. Exa. fica..." Certo? Então, gostaria só de deixar isso colocado para que V. Exa. pensasse a respeito do assunto, antes de dar o seu voto". - - - - -

O Vereador Gilberto Garcia, prosseguindo: "Obrigado, pelo aparte. Como ia dizendo... onde também não se previu recursos para atender a respectiva despesa, e podemos nos preparar que, ainda em nosso mandato, teremos que apreciar Projetos no mesmo sentido. Finalizando, e por tudo que foi exposto e provado está, entendo que o Projeto de Lei nº 06/90 é totalmente legal e solicito a Casa que vote contra o voto em separado, ou seja contra a ilegalidade do Projeto e por conseguinte, no futuro, a favor do citado Projeto. É o meu voto". - - - - -

O Vereador Gilberto Garcia, pela ordem: "Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que o meu pronunciamento, ora feito, relativamente ao PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, declarando ilegal o Projeto de Lei nº 06/90, seja transcrito na íntegra na Ata da presente Sessão Ordinária". - - - - -



O Sr. Presidente: "Solicitação atendida, nobre Vereador-Gilberto Garcia". - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Entendo que a respeito do aspecto legal do Projeto de Lei, ora em discussão, já disse aqui, com muita propriedade, o nobre Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ao comentar o seu Parecer, que está muito bem estribado na legislação. E, em assim sendo, sem condição de mesmo ser rebatido. Por isso é que a gente vê outros companheiros não conseguem rebatê-lo. Apenas são contra por... ser contra. Então, não vou me ater ao aspecto da legalidade. Eu que - ria comentar algumas coisas que a gente colhe, de relance, numa rápida do contrato, que está anexado ao processo desse Projeto de Lei. Esse contrato foi tanto requisitado, quando da vez que o Projeto foi rejeitado. Nós vemos que na Cláusula Terceira, no Item 2, se menciona... que a Prefeitura deverá entregar à Savana, até 28/09/89, os elementos necessários ao trabalho. E nós vemos também na Cláusula Quinta, no... Item 2, que a Savanna tem o prazo até o dia 29/09/89 para entregar o produto do seu trabalho. Então, vejam bem, num dia, essa firma tinha condições entregar o produto do trabalho. É um detalhe interessante. - Então, no dia 30/09/89, se a firma não tivesse entregado esse produto, que é o relatório final, ela estaria já em mora e sujeita às penalidades. Então, vejam que, com certeza, como é que era feito o negócio: - até o dia 28/09/89, a Prefeitura tinha que entregar os documentos e, no dia 29/09/89, a firma Savanna entregaria o produto do seu trabalho". - - - - -

O Vereador Luiz Kunita, aparteando: "A firma Savanna.... tinha prazo de um dia para entregar a documentação para quem?". - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo: "A Savanna tinha um dia de prazo para entregar o produto de seu trabalho à Prefeitura". - - - - -

O Vereador José Alcides Faneco, aparteando: "Esse produto ficou ficou muito simples, porque seria uma capa e mais dois clips, - para prender a capa no trabalho". - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo: "Tudo leva a crer que seja isso, nobre aparteante. Mas nós vamos chegar lá. Então, com a entrega desse produto do trabalho, no dia 29/09/90, como se supõe, já, no dia 18/12/89, era publicado no Diário Oficial da... União que Garça tinha o seu coeficiente aumentado. Então, nós ficamos pensando isso: se a primeira informação passada foi a de que o IBGE - já tinha, em outubro, todos os coeficientes feitos, essa documentação, essa documentação, que teria sido entregue à Prefeitura no dia 29,... não teria tido tempo de chegar lá; se o IBGE já tinha, em julho, como foi a outra informação passada pelo nobre Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, muito menos seria cabível que esse trabalho possa ter tido algum resultado junto ao IBGE, no sentido de se mudar o índice. Outra coisa: nós não temos, no Projeto, nenhum elemento que diga em que dia teria sido protocolado esse trabalho no IBGE ou no Tribunal de... Contas da União". - - - - -

O Vereador Gilberto Garcia, aparteando: "V. Exa. se referiu, há pouco, dizendo que o nobre companheiro José Alcides Faneco, - ao pedir informações ao IBGE, dissera que esse trabalho teria sido em outubro, e o nobre Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, também.... -



preocupado com a matéria, liguei para o IBGE, quando prestaram informação que foi no dia 19 de julho. Agora, gostaria de saber: quem é que está com a verdade?" - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo: "É difícil saber, nobre aparteante, porque nem a Prefeitura nos mandou essa informação. Nós tentamos, através dos Vereadores que V. Exa. mencionou, conseguir essas informações. Não fomos felizes. Mas isso não invalida, porque nós temos mais coisas para falar. Nós não temos no processo desse Projeto de Lei nenhum dado que indique que esse trabalho foi entregue no IBGE. Não temos cópia do que essa firma fez, embora o nobre Vereador Afrânio Carlos Napolitano tenha solicitado... essas informações ao Sr. Prefeito Municipal no dia 19 de fevereiro último". - - - - -

O Vereador Gilberto Garcia, aparteando: "Essa foi a razão de eu ter apresentado uma Indicação, na semana passada, sugerindo que um representante da firma Savanna viesse à Câmara para mostrar... aquilo que essa empresa fez. Então, acredito que V. Exa. pode fazer esse mesmo trabalho, pedindo no sentido que essa pessoa venha explicar o seu trabalho, o trabalho realizado". - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo: "Não preciso pedir, nobre aparteante. Isso, o Sr. Prefeito tem obrigação de nos mandar, porque a Câmara já pediu, através, como já afirmei, ... do Requerimento formulado pelo nobre Vereador Afrânio Carlos Napolitano. Os atestados que a firma junta no processo, que acompanha o contrato, nenhum deles diz que ela fez esse trabalho, junto ao IBGE. Então, me parece que a única Prefeitura que entrou nessa barca foi a de Garça, com essa firma, pelo menos. E, na Cláusula Segunda, Item 3, ... consta que a Savanna teria que apresentar os formulários, o trabalho, que comporiam o produto. Não consta, em nenhum lugar isso." - - - - -

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, aparteando: "Queria informar a V. Exa. que também encaminhei um questionário, mais ou menos, igual ao encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, à Secretaria do Tesouro Nacional. Brevemente, então, teremos informações a respeito desse assunto, de Brasília". - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo: "Obrigado, pelo aparte. Esperemos, pois, por essas informações esclarecedoras. E, na outra vez que esse Projeto foi discutido e que foi rejeitado, nós comentávamos que não havia elementos, sequer o contrato, para que a gente pudesse afirmar que o referido serviço fora feito. A posteriori, veio o contrato e que também não fornece elemento nenhum. Agora, gostaria de rebater essa afirmação feita aqui pelo nobre Vereador Gilberto Garcia, segundo a qual não era necessário o Recurso orçamentário..." Se nós formos admitir que isso seja feito, nós vamos chegar à conclusão que não vamos precisar do Orçamento. Não acredito que se possa votar em alguma coisa que não esteja apontada no Orçamento. Por fim, eu gostaria de mencionar o seguinte e que se refere e que foi dito também pelo nobre Vereador Gilberto Garcia: "que em administrações anteriores já houve aprovação de Projeto nesse sentido". Eu acho que uma afirmação dessa não deveria ter sido feita aqui, com o devido respeito que eu tenho pelo nobre companheiro, porque, se houve erros em outras administrações, nós não somos obrigados a endossá-los e rejeitá-los. E não sei se houve erro esse erro, há pouco apregoados. Então, -



de

se houve erro naquela época, como foi dito, agora, só porque se votou uma vez erradamente, nós vamos repetir o erro? Não! E ditado é velho: errar uma vez é humano; errar duas vezes, é burrice. Isto posto, peço aos nobres Vereadores examinem bem suas consciências, pois o volume de recursos que será posto à disposição dessa firma é muito grande. E, se nós aprovarmos o Parecer da Comissão de Justiça, rejeitando o Projeto nº 06/90, nós, por consequência, estaremos não só cumprindo a nossa obrigação de fiscais das Finanças Públicas, como estaremos dando uma demonstrando que, realmente, analisamos os Projetos que vem para cá. E nós não votamos simplesmente porque alguém nos pediu. E isso aqui não é Orçamento, que a gente pode mudar na hora, não! E, se essa votação for favorável a rejeição do Parecer da Comissão de Justiça, vai acontecer o que ocorreu com o Orçamento. E nós estamos sendo criticados, aí, por causa disso. Vamos, pois, colocar a mão na consciência, visto que os elementos estão provando que, se houve serviço, esse serviço não adiantou nada". - - - - -

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando: "Nós estamos sendo criticados por causa do Orçamento?" - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques: "Exatamente. Nós estamos sendo criticados porque fizemos um Orçamento grande, em volume elevado, porque, muitas coisas, que estão ali, deveriam ter sido rejeitados pela Câmara, segundo as pessoas que me procuraram". - - - - -

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando: "O Orçamento foi muito discutido, na época, quanto a projeção da inflação. Era esse o mérito levantado da questão?" - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques: "Exato. Um dos, ... pois era a questão maior, mas tinha outra". - - - - -

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros: "Mas a projeção da inflação foi de 40% e a inflação está beirando 100%, hoje". - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques: "Mas não acabamos ainda a execução, ainda, nobre aparteante. Tem tempo, ainda. Aliás, - no nosso Substitutivo, no nosso Substitutivo ao Projeto do Orçamento, - dizíamos exatamente isso: taxa de inflação maior até março e abril e depois a inflação cairia, o que nós queríamos e queremos. E nós dissemos isso, aqui, quando da votação do Orçamento. Agora, o que nós queremos frisar é isso: alguém vai votar porque foi pedido pelo Sr. Prefeito Municipal. E o Projeto não foi analisado devidamente. Então, ... gostaria que os senhores tomassem bem essa responsabilidade, porque, realmente, o pensamento nosso é entrar com uma ação pública, para fazer valer os nossos direitos e, todos os Vereadores que votarem contra, serão também responsabilizados". - - - - -

O Vereador Luiz Kunita, ocupando a tribuna, disse, em... síntese, o seguinte: "Sobre a questão da matéria, ora em debate, eu, inclusive, não ia ocupar a tribuna, porque, em si, entendo que a mesma se refere a um Projeto de Lei já vencido nesta Casa. Nós vimos que na primeira votação o Projeto foi rejeitado. E, naquela oportunidade, eu não estava presente. Ao depois, o nobre Vereador José Alcides Fanecco me colocou a par da situação e solicitei, inclusive, a S. Exa. que solicitasse alguma coisa mais concreta ao IBGE, porque nós teríamos que recheiar o Parecer dessa Comissão, para que ninguém ficasse em dúvida com relação ao assunto, ora em apreciação. Ademais, o Sr. Prefeito Municipal, infelizmente, não respondeu a contento a um Requerimento



[Handwritten signature]

do nobre Vereador Afrânio Carlos Napolitano, que versava sobre essa -
questão. Não digo que a Savanna trabalhou ou não trabalhou ou, ainda,
que deixou de trabalhar. Só digo que faltaram elementos para que a...
gente analisasse a matéria. O nobre Vereador Luiz Roberto Lopes de -
Souza afirmou que votou em separado porque, se votasse juntamente com
o nobre Vereador Antonio Rodolfo Devito, logicamente, o Projeto de...
Lei não viria ao Plenário. E achei louvável essa idéia, porque é demo-
crática. Mas, em si, a Comissão falhou, pois não apresentou nada de -
concreto que demonstrasse a inconstitucionalidade ou mesmo a não pres-
tação de serviço por parte da empresa Savana. Não apresentou nada. E -
falou-se que o Projeto de Lei não poderia ser matado nas Comissões. -
Eu discordo disso, porque um Projeto de Lei, de minha autoria, no ano
passado, foi matado nas Comissões. E este Vereador não teve sequer...
contato com as Comissões e eu não fiquei sabendo o porque o porque--
desse arquivamento. Então, no caso presente, o Projeto de Lei poderia
ter seu arquivamento determinado pelas Comissões. Mas, em si, nesta -
oportunidade, o Projeto veio ao Plenário. E eu achei isso muito bom .
E estamos vendo, realmente, que a Savana não tem, assim, um amparo le-
gal, dentro do Projeto de Lei, para que nós autorizemos o pagamento -
pleiteado". - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando: "No meu
modo de entender, quem devia provar que o serviço foi feito, era o...
Sr. Prefeito Municipal, que já perdeu um Projeto de Lei, de igual sen-
tido, nesta Casa. E o Projeto de Lei retornou sem a mínima comprova-
ção que esse serviço foi feito. E, além disso, não respondeu aquilo -
que nós perguntamos". - - - - -

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "Justamente, nobre -
aparteante. E, conforme, ainda, a afirmação do companheiro Antonio...
Alexandre Marques, ficou bem claro que não houve tempo para que se fi-
zesse esse serviço tão volumoso. Então, não acredito que, em dois me-
ses e meio, o serviço da Savana tivesse um trâmite tão rápido, assim.
E nós não estamos, aqui, desconfiando do Sr. Prefeito Municipal, que
assinou o contrato, mas, sim, estamos desconfiando da firma". - - - - -

O Vereador José Alcides Faneco, aparteando: "Logicamente,
ninguém está desconfiando do Sr. Prefeito. Agora, o que eu não consi-
go entender é o porquê dessa ânsia de se dar esse dinheiro à Savanna".

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "Eu não quero en-
trar nessa particularidade, nobre aparteante, porque essa particulari-
dade já é um assunto... Então, eu voto favoravelmente ao Parecer, por-
que não se apresenta nada de concreto para que a gente possa confiar -
numa votação e ter responsabilidade nessa votação". - - - - -

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, ocupando a tri-
buna, disse, em síntese, o seguinte: "Na discussão desse Projeto de -
Lei, achamos interessante alguns acontecimentos parlamentares, que...
gostaríamos destacar. E pelo o que foi entendido, o nobre Vereador...
Luiz Roberto Lopes de Souza era contrário à aprovação desse Projeto -
de Lei, mas votou contrário ao Parecer, para que o Projeto pudesse...
vir ao Plenário. E o nobre Vereador Gilberto Garcia era favorável ao
mesmo Projeto de Lei e votou contrário a esse mesmo Parecer, para que
esse mesmo Projeto viesse ao Plenário". - - - - -

O Vereador George Antonio Nogueira, aparteando: "Acho que,
com esse Parecer derrotado no Plenário, é para que a Comissão de....-



Finanças tenha tempo de se obter a resposta correta do IBGE, para que, então, a Câmara Municipal possa tomar uma posição com os pés no chão".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, prosseguindo: - "Correto, nobre aparteante. Foi bem entendida a posição dos dois Vereadores. Mas não deixa de ser um fato curioso e interessante da vida parlamentar, a qual nós não tínhamos sido submetidos, ainda. Pois bem, segundo o Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, acompanhado da assinatura do Vereador Gilberto Garcia, esse Projeto de Lei é ilegal, por que não traz indicação dos recursos, no contrato, para atender as despesas necessárias. Mas essa legislação, na qual o Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza se amparou, não está muito clara, porque a indicação dos recursos não poderia existir num contrato de risco. E é uma questão de lógica, pois se foi obtido o benefício..." - - - - -

O Vereador Luis Roberto Lopes de Souza, aparteando: "Em Direito Administrativo não existe contrato de risco. As cláusulas do Direito Administrativo estão previstas em lei. E, se o recurso não pode ser exatamente previsto, deve ser feita uma estimativa. Feita a estimativa e esta, a posteriori, for insuficiente, poderá ser suplementada, através de lei". - - - - -

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, prosseguindo: - "Agradeço a informação de V. Exa., mas, mesmo assim, não me sinto convencido, pelo fato de que a estimativa se faz constar no Projeto, uma vez que são 20% do ganho a ser obtido. Realmente, acredito que tenha sido um trabalho muito simples. E acho que foi um mau negócio feito pelo Sr. Prefeito Municipal. E, se nós aprovarmos esse Parecer, o Projeto ficará prejudicado. Existe um contrato assinado pelo Sr. Prefeito. E, segundo o Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, essa firma poderá requerer junto ao Poder Judiciário uma indenização da Prefeitura. E acho que isso pode fazer com que o barato saia caro". - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando: "V. Exa. pagaria uma dívida da qual não tem comprovante?" - - - - -

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros: "Se eu tivesse assinado essa dívida, sim". - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques: "Ninguém aqui assinou isso. E, no caso dessa firma entrar na Justiça, eu acho que seria a melhor saída, para todos nós, pois, aí, iria aparecer o trabalho... que fez, se é que fez". - - - - -

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros: "Mas não deixaríamos de estar jogando com possibilidades". - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando: "Acho que é muito mais interessante para o Município pagar, depois de derrotado na Justiça, do que pagar antecipadamente, sem saber se deve pagar". - - - - -

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, prosseguindo: - "É posição de V. Exa., nobre aparteante. Para mim, teria sido mais interessante se o Sr. Prefeito, antes de ter assinado um contrato desse, tivesse consultado a Casa. Agora, como ele, o Prefeito, em nome do Município assinou o contrato, acredito que, no caso essa firma entre na Justiça e a Prefeitura perca essa ação, isso pode sair caro. E, me parece, que, se nós votarmos contrários ao Parecer, não estaremos automaticamente aprovando esse Projeto de Lei". - - - - -

O Vereador José Alcides Faneco, aparteando: "V. Exa. não



acha que, se tivesse havido um entendimento entre ele, o Sr. Prefeito, e a gente, não teria facilitado as coisas? E veja bem, eu acho que... ele ficará numa situação cômoda, se nós negarmos para ele o recurso. Ele ficará com o dinheiro do Município. Certo? E não acredito que essa firma, a Savana, irá propor uma ação, em decorrência desse contrato, por estar sabendo que o trabalho não foi considerado para o efeito de determinação de mudança do coeficiente do FPM". - - - - -

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, prosseguindo: "Obrigado, pelo aparte. Pelo meu entendimento existe um contrato assinado pelo Prefeito e que existe um Parecer contrário a esse Projeto de Lei". - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando: "Repetindo-me à afirmação feita, há pouco, pelo nobre Vereador José Alcides Faneco, entendo que não é questão do Prefeito se aproximar da Casa. A Casa está sempre próxima do Sr. Prefeito. É questão do Sr. Prefeito juntar os elementos que nos convença que a coisa está certa". - - - - -

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, prosseguindo: "Obrigado, pelo aparte. Na ocasião da primeira votação desse Projeto de Lei, eu fui um dos Vereadores que votou pela sua rejeição. E, no caso presente, se aprovarmos o Parecer, o Projeto fica prejudicado. E, caso nós venhamos rejeitar o Parecer, o Projeto não estará necessariamente aprovado. E o Projeto vai à Comissão de Finanças, para continuar recebendo informações e esclarecimentos". - - - - -

O Vereador Diogo Sebastião de Oliveira, aparteando: "... V. Exa. está achando barato pagar? E se o pagamento for indevido?" - - - - -

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, prosseguindo: "Como já disse antes, nobre aparteante, a minha posição pessoal é a de que foi um mau negócio. Pois bem, a firma está munida de documentação necessária para poder entrar na Justiça". - - - - -

O Vereador José Alcides Faneco, aparteando: "Acho que a primeira atitude da empresa, para receber isso aí, era ter demonstrado, através do laudo do IBGE, que o serviço, realmente, surtiu efeito quanto ao seu objetivo. E isso não aconteceu. Apenas houve uma mudança no coeficiente, que ficamos sabendo através do Diário Oficial da União. E, daí, passamos a dever para essa firma. E isso é um absurdo". - - - - -

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, aparteando: "É só para lembrar que a Lei Complementar nº 59 modificou o artigo 91, parágrafo 3º, e determinou que o IBGE faça anualmente, a partir de 89, com bases oficiais da população, essa fixação do índice. Então, me parece que essa modificação no coeficiente seria simplesmente automática". - - - - -

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, prosseguindo: "Pois é, nobre aparteante. Mas existe um contrato assinado, sem a prévia autorização desta Casa, pelo Sr. Prefeito Municipal. E esse Parecer prejudicaria o Projeto e colocaria em risco o Orçamento Municipal ou, pelo menos, uma parte desse benefício conquistado. E, caso... nós rejeitemos esse Parecer, não estará automaticamente aprovado esse Projeto de Lei, como já afirmei. E eu, na outra ocasião, eu votei contra o Projeto, porque achava que ele havia sido encaminhado sem a menor argumentação e documentação necessária. E, pelo o que nós fomos informados pelos outros colegas da Casa, o motivo que nos leva a rejeitar esse Projeto de Lei é devido a uma informação prestada, por telefone, pelo IBGE. Então, com a rejeição desse Parecer, os Vereadores, - - - - -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

115

que pediram aquelas informações, por via telefônica, poderão se munir de documentação necessária para poder argumentar e provar que, realmente, essa firma não trabalhou. E mesmo ocorrerá com o Sr. Prefeito Municipal e sua assessoria que também terão tempo necessário para juntar mais documentação e poder esclarecer esse fato, porque, caso... venhamos aprovar esse Parecer, prejudicando, por consequência, o Projeto de Lei, e essa firma venha acionar a Prefeitura, aí a responsabilidade vai virar, isto é, o caso vai ser jogado nas nossas costas".

O Vereador José Alcides Faneco, aparteando: "Concordo... com V. Exa. Mas, desde já, eu estou consciente, porque eu trabalhei, pois fui em cima do trabalho. Fui até Brasília. Estive no Tribunal de Contas da União. Falei duas vezes com o IBGE, no Rio de Janeiro. Então, estou munido de informações".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, prosseguindo: "Então, nobre aparteante, basta nos trazer essas informações documentadas. E eu, como já disse o Projeto de Lei, em outra oportunidade, por falta de documentação. E, em sendo assim, voto contrário ao Parecer e a favor do Projeto de Lei, esperando mais esclarecimentos".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, pela ordem: "Acatando a idéia do nobre Vereador, que acabou de ocupar a tribuna, eu requeiro à Casa a suspensão da votação do Parecer por três Sessões, para que haja tempo hábil para vir uma resposta do IBGE".

O Sr. Presidente: "O Projeto está em regime de urgência e vai esgotar o prazo".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza: "Qual é o prazo transcorrido?"

O Sr. Presidente: "05 de fevereiro".

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem: "Requeiro a suspensão da Sessão, por cinco minutos".

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, e, ante a manifestação favorável, por unanimidade, determinou a suspensão da Sessão, por cinco minutos.

Vencido o tempo, de cinco minutos, em reabrindo a Sessão, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza.

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, pela ordem: "Solicito fique consignado o meu protesto, porque a Presidência está interpretando dubiamente o Regimento. Se não pode ser adiado hoje, não pode ser adiado na próxima segunda-feira. Tanto o Projeto está na pauta hoje como vai estar na próxima segunda-feira. Requeiro que conste em Ata essa decisão da Presidência".

O Sr. Presidente: "Será consignada em Ata".

O Vereador George Antonio Nogueira, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Se o Parecer for rejeitado, o Projeto de Lei, por consequência, será encaminhado à Comissão de Finanças. E, indo para a Comissão de Finanças, o Projeto de Lei, em questão, tem que entrar, de qualquer maneira, na pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão. E, daí, ele pode ser adiado, depois que ele passar o que der os 40 dias. É o pensamento".

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: Nós estamos discutindo alguma coisa...



aqui que diz respeito ao Parecer dado pelo nobre Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, que alega a inconstitucionalidade, a ilegalidade do Projeto de Lei, ora em apreciação. Foi dito aqui, desta tribuna, que no Parecer, que eu emiti, havia colocado que nada havia de ilegal no Projeto e que, portanto, o mesmo era legal. Relamente. É preciso que se observe, no entanto, que eu coloquei o seguinte: "é legal o... Parefeito, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica dos Municípios".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando: "É legal, quanto à forma. A competência de quem tem direito de tomar a iniciativa em propor a propositura, que, no caso, foi o Sr. Parefeito Municipal".

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, prosseguindo: "Exato, nobre aparteante. Agora, eu não entrei na questão da legalidade do mérito. Eu fui contra o mérito e nem argui nada quanto a sua legalidade. E por que? Porque eu achava, com toda sinceridade, que o Plenário não seria ouvido no caso presente, visto que o Plenário já tinha emitido sua decisão contrária. Então, eu achei que era uma coisa apenas técnica, para ficar apenas no âmbito das Comissões. Daí, eu não ter me precipitado em apreciar o aspecto legal da matéria, do Projeto. E me coloquei... ao contrário do mérito do Projeto de Lei, achando que seria acompanhado pelos demais membros da minha Comissão e da Comissão de Finanças. Apenas isso. Mas, enfim eu quero que atenten para alguns detalhes dessa questão. Primeiro detalhe: se, no mês de outubro, o IBGE já... tinha feito o levantamento, não só de Garça, mas de todos os Municípios do Brasil, não há razão de uma empresa prestar o serviço, após essa data. Segundo detalhe: a empresa Savanna, em nenhum momento, demonstrou ter prestado esse tipo de serviço. Terceiro detalhe: o Sr. Parefeito Municipal devia ter comunicado às lideranças a respeito da assinatura desse contrato de risco. Quarto detalhe: depois de publicação no Diário Oficial da União, aparecer com um Projeto de cobrança, é no mínimo duvidoso, sinceramente! E aqui não vamos levantar qualquer dúvida se o Parefeito foi ingênuo ou deixou de ser ingênuo. Mas, na... realidade, é que esse contrato não deveria ter sido assinado, pois o IBGE fez e faz tal serviço normalmente. Portanto, eu acho que, ao invés de haver uma ação pública, emitida desta Casa, contra o pagamento, deveria deixar a firma - acredito que a firma não terá coragem para assim proceder - entrar na Justiça. E proponho até que nós enviássemos toda essa documentação ao Presidente Fernando Affonso Collor de Mello e ao Ministro da Justiça, Deputado Bernardo Cabral, que se propõem moralizar este País. E, com toda sinceridade, eu acho que essa questão vai acabar na Justiça, o que eu, particularmente, desejo que isso não ocorra. Mas eu queria, então, que essa firma provasse, na... Justiça, o serviço feito, e que, se a justiça achar que essa firma... tem razão, mande a Prefeitura pagar. Mas acredito que essa firma não vai entrar na Justiça, porque ela não tem provas de que o serviço foi prestado. E o Sr. Parefeito Municipal ficaria numa posição cômoda, pois poderá alegar à firma: a Câmara não aprovou a verba solicitada e tem providências que vocês acharem cabíveis. Então, acho que nós devemos aprovar o Parecer do nobre Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza e aguardar o desenrolar dos acontecimentos, de maneira firme".

O Sr. Presidente, a seguir, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza.



O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, pela ordem, re-
quereu a suspensão da Sessão, por cinco minutos. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento
verbal formulado pelo Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, e, ante a
manifestação favorável do Plenário, determinou a suspensão da Sessão,
por cinco minutos. - - - - -

Vencido o tempo, de cinco minutos, o Sr. Presidente, a-
seguir, tendo observado, antes, não ter havido mais solicitação de pa-
lavras, para a discussão em torno do PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA,
relativo ao Projeto de Lei nº 06/90, disse submetê-lo em votação. - -

Em votação, pois, o PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, rela-
tivo ao Projeto de Lei nº 06/90, tendo o mesmo sido rejeitado por maio-
ria de votos. - - - - -

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou rejei-
tado, por maioria de votos, em discussão e votação únicas, o PARECER-
DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, relativo ao Projeto de Lei nº 06/90. E, por -
consequente, a determinação foi no sentido do encaminhamento do Proje-
to de Lei nº 06/90 à Comissão de Finanças. - - - - -

ITEM II - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de
Lei nº 17/90, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de -
crédito especial no montante de NCZ\$ 810.000,00, que se destinará à -
construção de guias e sarjetas no conjunto habitacional da C.D.H. Pa-
receres das Comissões Permanentes. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. - - -

O Vereador George Antonio Nogueira, pela ordem, requereu
a discussão global. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento -
verbal formulado pelo Vereador George Antonio Nogueira, e, ante a ma-
nifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº
17/90 e seus anexos em discussão global. - - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à vo-
tação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 17/90, tendo o mesmo -
sido aprovado por unanimidade de votos. - - - - -

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou apro-
vado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Pro-
jeto de Lei nº 17/90. - - - - -

ITEM III - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de
Lei nº 19/90, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre desafetação -
de área desmembrada no Distrito Industrial. Pareceres das Comissões -
Permanentes. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. - - - - -

O Vereador George Antonio Nogueira, pela ordem, requereu
a discussão global. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento -
verbal formulado pelo Vereador George Antonio Nogueira, e, ante a ma-
nifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº
19/90 e seus anexos em discussão global. - - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à vo-
tação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 19/90, tendo o mesmo -
sido aprovado por unanimidade de votos. - - - - -

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou apro-
vado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Pro-
jeto de Lei nº 19/90. - - - - -

ITEM IV - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de



[Handwritten signature]

Lei nº 23/90, do Sr. Prefeito Municipal, dispendo sobre abertura de crédito no valor de NCZ\$ 4.000.000,00, a fim de suplementar verba da Divisão de Estradas de Rodagem Municipal. Pareceres das Comissões permanentes. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. -- -- --

O Vereador George Antonio Nogueira, pela ordem, requereu a discussão global. -- -- --

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador George Antonio Nogueira, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 23/90 e seus anexos em discussão global. -- -- --

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 23/90, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. -- -- --

A vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 23/90. -- -- --

A seguir, em discussão e votação os Requerimentos encaminhados a esta Ordem do dia e que foram lidos pelo Sr. Secretária na oportunidade própria, quais sejam: de número 030/90 ao de número....-040/90. -- -- --

A propósito, registre-se os fatos seguintes: -- -- --

1. que a solicitação de urgência, inserida em todos os Requerimentos, foi aprovada, em cada oportunidade, unanimemente, sem que houvesse solicitação de palavra qualquer; -- -- --

2. que, na oportunidade da discussão do mérito dos Requerimentos de números 030/90, 031/90, 032/90, 033/90, 034/90, 035/90, 036/90, 037/90, 038/90 e 039/90 não houve solicitação de palavra qualquer. -- -- --

3. que os Requerimentos supracitados, todos, foram aprovados unanimemente e declarados formalmente como tais pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Garça; -- -- --

4. que, na oportunidade da discussão do mérito do Requerimento nº 04/90, houve solicitação de palavras e que, em consequência: -- -- --

Em discussão o Requerimento nº 040/90, de autoria do Vereador José Alcides Faneco, postulando no sentido de que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que estude a possibilidade de cancelar os atos praticados em função da Lei nº 2.442/89, por se tratar de legislação inaplicável no caso, recomendando-se, mais, que aqueles que pagaram a multa cobrada pela Prefeitura tenham o seu....-dinheiro devolvido. -- -- --

O Vereador José Alcides Faneco, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Eu gostaria chamar a atenção de todos, por que esse assunto tem muito a ver com a gente. Tempo atrás, foi aprovado por esta Casa a lei que leva o nº 2.442/89. E, se V. Exas. se lembram bem, ela se refere a material de construção e entulhos que são eventualmente depositados nas calçadas. E tenho recebido muitas reclamações - e creio que V. Exas. tenham também tenham sido alvos dessa reclamação - de pessoas que foram punidas, por terem esses materiais na calçada. E eu estive observando a lei e a lei não dá cobertura para que essa multa seja aplicada, porque essa lei, em seu artigo 1º diz: "Fica proibido o uso de passeio público para consertos de..... -



cu reparos de veículos ou depósito de entulhos". Bem, com relação aos entulhos, já existe uma lei pertinente. E o artigo 4º dessa lei diz: "Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar a multa a quem depositar entulhos na calçada. Acontece que o salário mínimo não pode ser levado em consideração para efeito disso, de acordo com o inciso 4 do artigo 7º da Constituição Federal. E a Prefeitura está aplicando essa multa sem cobertura legal e o nosso companheiro Afrânio Carlos Napolitano foi multado por causa disso". - - - - -

O Vereador Valdemar Zimiani, aparteando: "Concordo plenamente com o Requerimento de V. Exa. E eu fui procurado por um município, que reside no Jardim São Lucas, que foi multado porque colocou tijolos na calçada, visto que não tinha um local apropriado para guardá-los. Então, acho que essa lei deve ser revogada". - - - - -

O Vereador José Alcides Faneco, prosseguindo: "Obrigado pelo aparte. Então, nós somos os maiores culpados, pois o Sr. Prefeito apenas sancionou essa lei". - - - - -

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, aparteando: "V. Exa. tem razão. Eu fui multado por ter depositado material de construção na calçada. Mas acontece que, no meu quintal, não existe um local adequado para guardar esses materiais. Agora, eu paguei essa multa e até concordaria com esse pagamento, se essa lei fosse aplicada a todos, de forma igual, na eventualidade da ocorrência desses fatos". - - - - -

O Vereador José Alcides Faneco, prosseguindo: "Concordo com o nobre aparteante". - - - - -

O Vereador Valdemar Zimiani, aparteando: "Acho que, pelo menos, na área central da cidade a calçada deve ser preservada à utilização por parte do público". - - - - -

O Vereador José Alcides Faneco, prosseguindo: "Nobre aparteante, então, nós devemos elaborar uma lei, porque essa lei não serve para isso e não está servindo para nada". - - - - -

O Vereador Antonio Macelloni, aparteando: "No meu entender, essa lei só atinge os mais humildes. É disso eu discordo". - - - - -

O Vereador José Alcides Faneco, prosseguindo: "Obrigado, nobre aparteante. Exatamente. Então, estou pedindo ao Prefeito que devolva o dinheiro às pessoas que sofreram punição, em decorrência dessa lei". - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando: "Concordo com V. Exa. em gênero, grau e número, mas acontece que eu acho que o caso não é de Requerimento. Acho que nós devemos entrar com um Projeto de Lei, revogando essa lei, e determinando, nessa revogação, que aqueles que foram multados, com base no salário mínimo, sejam ressarcidos e que se fixe uma outra referência, porque essa é ilegal, realmente". - - - - -

O Vereador José Alcides Faneco, prosseguindo: "Tudo bem, nobre aparteante. Mas o Requerimento pede que o Sr. Prefeito bloqueie os atos e que devolva o dinheiro àquelas pessoas que foram multadas, em decorrência da aplicação da lei nº 2.442/89". - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando: "Então, no meu entendimento, é preciso que se revogue essa lei, porque determina multar com base no salário mínimo, o que é ilegal". - - - - -

O Vereador José Alcides Faneco, prosseguindo: "Nobre



aparteante, manda multar para entulhos. Agora, para entulhos, já existe uma legislação. Então, essa lei aqui, ela não tem razão de existir. Não serve para nada". - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques: "Então, vamos revogá-la". - - - - -

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando: "... V. Exa. poderia nos esclarecer a autoria dessa lei?" - - - - -

O Vereador José Alcides Faneco, prosseguindo: "Não posso precisar exatamente isso, porque, naquela época, houve apresentação de emendas, etc.. E o Projeto de Lei se transformou numa verdadeira colcha de retalhos. Mas acontece que nós aprovamos a lei. Então, é isso, gente". - - - - -

O Vereador Luiz Kunita, ocupando a tribuna, disse, em... síntese, o seguinte: "Eu respondo a pergunta feita pelo nobre Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, em aparte. A idéia do Projeto de Lei, - referência partiu de mim. Eu sou o autor do Projeto de Lei que proíbe a colocação de material de construção, de entulhos, consertos de carros em cima das calçadas, do passeio público. Esse foi o meu Projeto de Lei. E o Projeto de Lei foi aprovado, por unanimidade, nesta Casa. Hoje, o nobre Vereador José Alcides Faneco reclama. Existe reclamação de pessoas que está sendo multada. Na, realidade, o Sr. Prefeito Municipal está aplicando mal a lei. A lei não determina multar quem coloca material de construção na calçada, pois a multa é cabível para quem coloca entulhos nesses locais. E essa lei revogou a lei, referida pelo Vereador José Alcides Faneco. Então, a lei, emprego, está valendo, sim. E por que não? E o Vereador José Alcides Faneco disse que essa lei não vale nada. Agora, eu concordo com S. Exa. no que se refere a ilegalidade da cobrança da multa, tendo como referencial o salário mínimo". - - -

O Vereador José Alcides Faneco, aparteando: "De fato, a multa baseada no salário mínimo é que é inconstitucional, e, em sendo assim, não deveria estar na lei. Por isso é que eu disse que a lei... não vale nada, visto que o Sr. Prefeito Municipal obedecer a lei.... maior". - - - - -

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "Concordo com V. Exa., nobre aparteante. Mas acho que não é caso da revogação da lei. E sim de ajustamento dessa lei. E acho que deve continuar existindo uma lei que regulamente o uso do passeio público". - - - - -

O Vereador José Alcides Faneco, aparteando: "Como fica a pessoa que, ao proceder a reforma de sua residência, não tem local, - por exemplo, em seu quintal, para colocar material de construção?" - - -

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "Quando da discussão desse Projeto de Lei, nobre aparteante, eu me pronunciei a respeito disso. E, nesse sentido, havia um artigo que permitia o proprietário colocar material na calçada, desde que a dotasse de uma passarela para os pedestres. E o Projeto foi aprovado, com emendas, com supressão, inclusive desse artigo". - - - - -

O Vereador Antonio Macelloni, aparteando: "Com relação ao plantio de plantas espinhosas, não foi tomada nenhuma providência, por parte do Executivo. E V. Exa. deveria insistir no assunto. Outro exemplo: foi feita uma lei para fazer calçadas e muros na área central da



da cidade e isso só foi feita nas periferias, com ônus somente para os mais carentes. E o Sr. Pereira Leite fez uma cerca de arame e que-lá está, até hoje". - - - - -

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "Tenhor insistido, através de Requerimento, junto ao Sr. Prefeito Municipal o cumprimento da referida lei. E o nobre Vereador Antonio Macelloni, por sua vez, tem essa mesma prerrogativa, qual seja, de exigir o cumprimento de... uma determinada lei". - - - - -

O Vereador Antonio Macelloni, aparteando: "Exato. Mas acho que o Vereador não tem força, no caso, porque já esta aprovada. Cabe, então ao Executivo executá-la. Agora, é o Vereador é quem paga o "pacto" na cidade, na eventualidade de não cumprimento da lei". - - - - -

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "Mas acontece que, nos termos da legislação vigente, somos fiscais perante o Executivo".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando: "A princípio, eu era contra contra essa lei dos espinhos. E, na época a, a gente acabou aprovando essa lei, por unanimidade de votos. Mas depois de sua aprovação, me arrependi, porque, tempos depois dessa aprovação, eu quis entrar na Câmara Municipal e a motocicleta de V. Exa. estava estacionada no passeio publico, na porta desta Casa. Daí, em diante, deixei de acreditar nessa lei". - - - - -

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "Quero dizer que a lei dos espinhos foi votada na outra legislatura. E V. Exa., nobre... aparteante nem participou dessa votação. E, na ocasião referida por... V. Exa., não interditei totalmente, com com a minha moto, a calçada, pois deixei uma parte dela livre, para os transeuntes", - - - - -

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, aparteando: "Na ocasião que V. Exa. apresentou o Projeto de Lei, dos espinhos, eu era Presidente da Câmara e várias pessoas me procuraram e eu disse a eles que a lei deve ser cumprida. Isso se deu tempos depois da aprovação desse Projeto de Lei. E disse mais a eles: essa lei deve ser cumprida, pois o Projeto pertinente fora aprovada, sancionada e promulgada. É lei, portanto. Agora, o que me causa certo aborrecimento é com a própria Prefeitura, porque, se porventura uma lei é acionada, o culpado é o autor da propositura, que é, no caso, o nobre Vereador Luiz Kunita. E isso é mau. E isso que é ruim". - - - - -

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "Nobre aparteante, eu até aceito as reclamações. Mas acho que essas pessoas devem me procurar. E, em sendo assim, posso saber dos direitos que essas pessoas têm. E não malhar, a priori, o Sr. Prefeito Municipal ou a mim, pois nunca neguei que eu fora o autor do Projeto de Lei referido. E, por fim, acho que, quando nós aprovamos um Projeto de Lei, sempre estamos visando o bem comum de uma comunidade". - - - - -

Encerrados os debates em torno do Requerimento nº 040/90, passou-se a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. - - - - -

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 04/90. - - - - -

ITEM V - Em discussão global o Projeto de Lei nº 12/90, do Sr. Prefeito Municipal, alterando o artigo 2º da Lei nº 2.319/89, referente à retribuição mensal de famílias carentes, pela ocupação de residências do Município. Pareceres das Comissões Permanentes. - - - - -



2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. - - - - -
Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação global do Projeto de Lei nº 12/90, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. - - - - -

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 12/90. - - - - -

Nada mais tendo havido na Ordem do Dia, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores em EXPLICAÇÃO PESSOAL. - - - - -

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Achoque que, com regozijo meu e de toda a Casa, chegou aquele momento do "barquinho das Alagoas", que eu falei há mais de um ano, daquele homem, que nos braços do povo, subiria a rampa do Palácio do Planalto. Aquilo que nós prevíamos e que caminharíamos, desta vez, com o povo, numa marcha avassaladora da história e sem cumprir aquilo que o colega Afrânio Carlos Napolitano... afirmou. Sequer, nós acompanhamos o partido do Presidente, após a... eleição. Mas era um momento histórico, que a Nação tinha que viver e quiza sob a benção de Deus possa trazer ao povo brasileiro um pouco de esperança, um pouco de paz, porque cada cidadão precisa é de condição digna para trabalhar e que os políticos não atrapalhem essa dignidade e colaborem para que o Presidente cumpra aquilo que foi prometido na sua campanha. Mas, para que isso se concretize, depende de cada um de nós cumprir seus deveres, agindo como homens que possam representar os valores maiores da sociedade, dos quais estamos afastados de longa data. Quero, nesta oportunidade, registrar ainda a minha satisfação pelo reajuste concedido pelo Sr. Prefeito ao funcionalismo, que está cerca de 38% acima da inflação do mês. É uma reposição salarial bastante significativa e que vem atender, de uma forma geral, a toda categoria dos funcionários, sem discriminar e sem privilegiar... classe nenhuma. Finalmente, deixo a minha insatisfação, porque afinal a Casa cumpriu o que devia, mas eu não esperava, eu não esperava não, eu contava com ela, que houvesse essa aprovação sem o voto de minerva da Presidência. Deveria ter cabido, ao Vereador Presidente, decidir pelo seu voto e não com os votos da minha bancada. Enfim, na democracia, cada um responde pelo seu voto. Mas tenha certeza, o Vereador... Gilberto Garcia, que ele não terá a oportunidade de mudar o seu voto, porque, a partir de agora, na Comissão de Justiça, aquilo que eu for contrário, vou votar pelo mérito e impedir que o Projeto chegue ao... Plenário". - - - - -

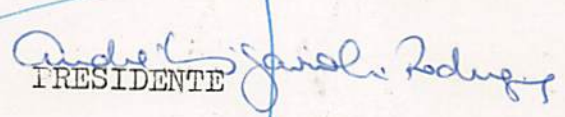
O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Em primeiro lugar, nesta Explicação... pessoal, fazer um comentário sobre o aumento salarial concedido ao... funcionalismo municipal, cujo assunto o companheiro, que me antecedeu nesta tribuna, abordou. É claro que vamos reconhecer o mérito do Sr. Prefeito pelo esforço que está fazendo para que o reajuste seja bem acima da inflação. Só lembro que se deve tomar esse cuidado mensalmente, repondo essa remuneração acima do nível da inflação. Daí, eu ter feito um Requerimento a respeito de uma Indicação do companheiro George Antonio Nogueira, que também solicitava o pagamento quinzenal aos funcionários municipais. E por que isso? Porque é uma maneira de....-



evitar essa corrosão que o salário sofre o transcorrer do mês. E, com relação a outro aspecto abordado, em que fui citado nominalmente pelo companheiro Luiz Roberto Lopes de Souza, sobre o "barquinho das Alagças, o que posso dizer é que o IT sempre pregou o pluripartidarismo e a busca do poder através dos partidos e a plena democracia. Venceu legalmente e reconhecidamente o Presidente Collor de Melo a eleição presidencial. E eu, como petista, derrotado hoje, reconheço tudo isso e faço voto que ele faça um bom governo. Agora, eu espero que tudo aquilo que foi dito na campanha, tudo aquilo que, ontem, ele falou na televisão, embora privilegiando a Rede Globo, que o apoiou na campanha se concretize. E, se o discurso dele for como a prática será, eu acho que o trabalhador vai ser bem aquinhoado durante a sua administração. Contudo, eu tenho certo receio, porque as pessoas que ficaram ao redor dele, durante a campanha eleitoral, são pessoas que têm grande poder econômico nas mãos e, de forma alguma, gostariam de rachar o bolo com a classe trabalhadora ou com pessoas menos favorecidas economicamente. E espero que isso não aconteça. Mas acho que ele acabará cedendo as pressões e vai fazer um governo bem diferente daquilo que ele prometeu. E espero que isso não aconteça, repito. Por fim, se o partido do nobre Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza vier a apoiar um candidato ao Governo do Estado e até mesmo à Presidência da República, que forem outros e saírem vitoriosos, eu estarei aqui também para reconhecer a vitória e dar os parabéns a ele". - - - - -

Não tendo havido mais oradores inscritos em Explicação Pessoal, o Sr. Presidente, a seguir, declarou encerrada a presente... Sessão Ordinária. - - - - -

Eu, _____, Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e a subscrevi, juntamente com o Senhor Presidente. - - - - -


PRESIDENTE


SECRETÁRIO